



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS

CNPJ: 25.224.304/0001-63
Rua Antonio da Rocha, S/N, centro
Icarai de Minas - MG
CEP: 39.318-000

LEI N° 454/2016

*“Dispõem Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional Especial
e dá Outras Providências”*

***O Prefeito Municipal de Icarai de Minas-MG no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas por lei.***

***Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a
seguinte Lei:***

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um
Crédito Adicional Especial no orçamento para o exercício financeiro de
2016, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado a atender a
dotação para empenho do contrato de rateio ao CISNORTE, conforme
abaixo:**

05.01.01.10.302.0048.2023.467170 R\$ 1.000,00

**Art. 2º - Para fazer face as suplementações acima descritas
ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações listadas abaixo:**

05.01.01.10.302.0048.2023.33933900 R\$ 1.000,00

**Art. 3º - Fica o poder executivo a suplementar através de
crédito adicional suplementar a dotação acima.**

**Art. 4º - Revogam os dispositivos em contrário entrando esta
Lei em vigor a partir da data de sua publicação.**

Icarai de Minas- MG, 05 de maio de 2016.



**Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal**